

EDITAL PTB Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 44 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – PROEJA

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo Pirituba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para o 1º período letivo de 2020, relativas à **Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) - Administração.**

O Curso Técnico em Administração tem a duração de 12 Bimestres/Módulos perfazendo um total de 3 anos; o curso é integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo possui como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, que desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham até a data da matrícula a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos.**

1.2. O processo seletivo inicial para o Curso Técnico em Administração, oferecida na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consistirá em avaliação de histórico escolar.

1.3. O processo seletivo de candidatos visa preencher as vagas para o **Curso Técnico em Administração**, na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos, do IFSP Campus São Paulo Pirituba.

1.4. Para ingresso em 2020 haverá a oferta de vagas conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Total das vagas remanescentes do Edital nº 44 de 05 de dezembro de 2019:

	Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Vagas Remanescentes	3	4	3	4	3	2	2	1	1

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020**, exclusivamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus São Paulo Pirituba*, das 10h30 às 19h30 horas, situada a Avenida Mutinga n. 951, São Paulo, SP.

2.2. Somente será considerado inscrito o candidato que comparecer no período indicado no item 2.1 e entregar a documentação comprobatória.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I), disponível na secretaria do Campus São Paulo Pirituba, com os seus dados, optando, no ato da inscrição, por concorrer ou pelas vagas de Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

- equivalentes, para o preenchimento das 40 vagas descritas no item 1.4 deste edital, e os demais candidatos serão colocados em Lista de Espera, respeitando a modalidade da vaga (ampla concorrência ou reserva) e poderão ser convocados caso haja, ao longo dos bimestres, oferta de vaga em decorrência de desistência ou cancelamento de matrícula, para início no módulo subsequente, nos termos presentes na Organização Didática.
- A Lista de Espera poderá receber novos candidatos, em caso de seu esgotamento, em novo processo seletivo a ser realizado no início do segundo semestre. Nesse ínterim, interessados poderão se inscrever via formulário de manifestação de interesse de vaga.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de vagas para Escolas Públicas os candidatos que:

- tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola (s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2. Características das vagas disponíveis:

A. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para **todos e quaisquer candidatos inscritos**, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio da análise do histórico escolar; **B. Lista 1 (EP + Renda)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou** igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição

- **Lista 2 (EP + Renda + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;
- **Lista 3 (EP)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**;
- **Lista 4 (EP + PPI)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e **se autodeclara preto, pardo ou indígena**;

- **Lista 5 (EP + Renda + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).
- **Lista 6 (EP + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).
- **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, **integralmente, em instituições públicas de ensino**; com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo**, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).
- **Lista 8 (EP + PPI + PCD)** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; **autodeclara-se preto, pardo ou indígena**; e é **pessoa com deficiência** (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15).

- Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.
- A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será: A. Na falta de candidatos para L 7: a. L2 b. L5 c. L1 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- Na falta de candidatos para L 2: a. L1 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- Na falta de candidatos para L 5: a. L1 b. L7 c. L2 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- Na falta de candidatos para L 1: a. L2 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- Na falta de candidatos para L 3: a. L1 b. L4 c. L6 d. L8 e. L2 f. L5 g. L7 h. Ampla Concorrência (Geral);

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos regularmente inscritos serão ranqueados com base na última nota de português e matemática em seu histórico. Será calculada a média das últimas notas dessas disciplinas disponíveis.

4.2. Caso as notas estejam em conceito alfabético, ou equivalentes, será realizada a conversão conforme **ANEXO III**.

4.3. Os melhores 23 candidatos, ranqueados em ordem de média e conforme o sistema de reserva de vagas, serão convocados para matrícula. A lista dos convocados e a lista de espera serão divulgadas no dia **06 de fevereiro de 2020**, no site **ptb.ifsp.edu.br** e no mural da CRA, após 18 horas.

4.4. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- ser idoso na forma da Lei N°10.741/03;

- maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes; C. maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- maior idade.

4.5. Após a publicação dos resultados o candidato deverá acompanhar cada fase do processo conforme CRONOGRAMA do item 6 do presente Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do

campus São Paulo Pirituba, nos dias **07 de fevereiro de 2020 das 13:00 horas às 19h30 horas.**

5.2 Como se trata de Edital de Vagas Remanescentes, caso não sejam ocupadas todas as vagas, pode ser chamado uma quantidade de candidatos para a matrícula maior que o número das vagas remanescentes aqui ofertadas.

5.3. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Preencher a ficha de matrícula;
- Apresentar:
- certidão de nascimento (original e cópia);
- dois retratos iguais 3x4 recentes;
- declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- carteira de identidade - RG (original e cópia);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) (original e cópia);
- título de eleitor (original e cópia),
- certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia)
- comprovante de residência (original e cópia).

5.3.1 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição. A documentação entregue para a inscrição poderá ser utilizada para a matrícula;

5.3.2. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

5.3.3. O candidato classificado que não comparecer nas datas e horários estabelecidos será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

5.3.4. Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos,

obedecendo à ordem de classificação do grupo, que serão chamados em segunda chamada.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.

5.3.6. O candidato matriculado, que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

5.4. DA MATRÍCULA PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRENCIA

5.4.1 Para efetivação da matrícula nas vagas de Ampla concorrência o candidato deverá apresentar os documentos do **item 5.3** deste edital.

5.5. DA MATRÍCULA PARA VAGAS DE RESERVA DE COTAS

5.5.1. Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L1, L2, L5, L7** deverão apresentar os documentos do **item 5.3** deste edital estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

5.5.2. Os candidatos sorteados para Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L5, L6, L7 e L8** deverão apresentar os documentos do **item 5.3** deste edital e estarão condicionados à averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFSP, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5.3. A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato acarretará na perda do direito à matrícula via Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/02/20
Inscrição	06/02/2020 de 10:30 às 19:30 horas
Classificação Preliminar	06/02/2020 após 18 horas
Recurso	07/02/2020 de 09:30 às 10:30 horas
Classificação Final	07/02/2020 às 12:00
Matrícula (1º Convocação)	07/02/2020 de 13:00 às 19:30 horas

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todo o conteúdo do presente Edital.

7.2. Será eliminado do processo seletivo, em qualquer época, o candidato que houver feito uso de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.3. Serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

7.4. Haverá a possibilidade de reabertura do presente edital em caso do número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas;

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do IFSP Campus Pirituba.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO MANOEL FILHO
(assinado no original)
DIRETOR GERAL
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		RG:	
Endereço:			
Bairro.	Município:	UF.	CEP
E-mail			
Telefone residencial	Telefone celular.	Telefone comercial	
Inscrição para: AC () L1 () L2 () L3 () L4 () L5 () L6 () L7 () L8 ()			

Declaro estar ciente e de acordo com as regras do **EDITAL PTB Nº 001/2020**.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL PTB Nº 001/2020

Candidato:	Homologação por Profissional do IFSP (assinatura e carimbo)
------------	--

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - VAGAS RESERVADAS PELA LEI nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (PARA TODAS AS VAGAS RESERVADAS)

Comprovação do Ensino fundamental cursado integralmente em escola pública - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente do 1º ao 9º ano (ou antiga 1ª a 8ª série), em instituição pública de ensino ou atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública, para os alunos que estão em conclusão de curso no ano de 2018;

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO (SOMENTE RESERVAS L1, L2, L5 e L7)

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

Além dos documentos exigidos para a matrícula nas vagas destinadas aos egressos da rede pública de ensino, os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar, pelo menos, um dos documentos listados abaixo, por integrante da família:

1.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.2 ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

1.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

1.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Para pessoas sem renda: Carteira profissional e/ou Declaração de que não possui renda.

1.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÕES - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, **no mínimo, os três meses anteriores ao início do período de inscrição do presente edital, isto é, setembro, outubro e novembro de 2019;**
- Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. - E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal. - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.
- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

ANEXO III TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota Numérica
A-/B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+/B-	6,25
Regular para bom	

Conceito	Nota Numérica
C	

Satisfatório (S)	5,00
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Conceito	Nota Numérica
C-/D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

Conceito	Nota Numérica
D-/E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), considerando 63.00 como nota de Português e 78.00 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{63.00 \times 10.00}{100.00} = 6.30$$

$$\text{Matemática} = \frac{78.00 \times 10.00}{100.00} = 7.80$$

Para uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco), considerando 4.10 como nota de Português e 4.70 como nota de Matemática:

$$\text{Português} = \frac{4.10 \times 10.00}{5.00} = 8.20$$

$$\text{Matemática} = \frac{4.70 \times 10.00}{5.00} = 9.40$$